

AVISO DE DIRETORIA Nº 1/2019

PRESTA ESCLARECIMENTOS SOBRE NORMAS REGIMENTAIS E REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOS TERMOS DO ART. 69/INCISO II E DO ART. 12/INCISO IV DO REGIMENTO INTERNO, OS DIRETORES DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTES E DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO DA ASBAC SALVADOR INFORMAM AO QUADRO SOCIAL E AOS DEMAIS FREQUENTADORES DE SUAS INSTALAÇÕES SOCIAIS QUE,

1 – EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO

1.1 – NO ART. 22/§ 4º DO REGIMENTO INTERNO, A CONCESSÃO DE CONVITE PARA EVENTUALMENTE VISITAR AS INSTALAÇÕES SOCIAIS E ESPORTIVAS DA ASBAC SALVADOR, DELAS USUFRUIR OU PARTICIPAR DE EVENTOS ALI REALIZADOS, A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2020, ALÉM DE RESPEITAR AS INSTRUÇÕES CONTIDAS SOBRE O ASSUNTO NA DIRETIVA EXECUTIVA Nº 2/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019,

1.1.1 – NÃO PODERÁ EXCEDER AO TOTAL DE CINCO PESSOAS POR ASSOCIADO EFETIVO/FREQUENTADOR CONTRIBUINTE A CADA MÊS CIVIL;

1.1.2 – ESTARÁ SEMPRE CONDICIONADA AO PRÉVIO PAGAMENTO DE TAXA ADMINISTRATIVA NO VALOR DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) POR CARTÃO-CONVITE;

1.2 – NO ART. 10/§ 1º DO REGIMENTO INTERNO, O VALOR ATUALMENTE PRATICADO PARA AS MENSALIDADES SOCIAIS NÃO SERÁ ALTERADO NO EXERCÍCIO DE 2020;

1.3 – NO ART. 16/§ 6º DO REGIMENTO INTERNO, A SECRETARIA DO CLUBE, A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2020, APÓS FORMAL COMUNICAÇÃO, PROMOVERÁ O DESLIGAMENTO DO FREQUENTADOR CONTRIBUINTE QUE INADIMPLIR TRÊS MENSALIDADES CONSECUTIVAS, PERMITIDA SUA READMISSÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS;

1.4 – NO ART. 1º DA DIRETIVA EXECUTIVA Nº 2/2016, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016, POR RESPEITO INSTITUCIONAL COM O MEIO AMBIENTE, EM EVENTOS PARTICULARES REALIZADOS NAS INSTALAÇÕES SOCIAIS DO CLUBE

1.4.1 – É PROIBIDO O USO DE MÚSICA AO VIVO, SALVO E A EXCLUSIVO CRITÉRIO DA DIRETORIA EXECUTIVA, NO CASO DE FESTIVIDADE DE GRANDE PORTE;

1.4.2 – DEVEM SER OBSERVADOS, EM QUALQUER CASO, OS NÍVEIS LEGAIS DE EMISSÃO ACÚSTICA, LIMITADOS A 55 DB DAS 7H ÀS 22H E A 50 DB DAS 22H ÀS 7H;

1.4.3 – SERÁ PUNIDO, CONFORME O CASO, COM BASE NAS PREVISÕES REGIMENTAIS E/OU COM A SUSPENSÃO DO EVENTO, QUEM INTENCIONALMENTE AFRONTE AS NORMAS INTERNAS SOBRE O ASSUNTO, ALÉM DE CONTRATUALMENTE RESPONDER PELO PAGAMENTO DE MULTA QUE, POR TAL MOTIVO, SEJA EVENTUALMENTE IMPOSTA À ASBAC SALVADOR;

1.5 – NO ART. 15 DA DIRETIVA EXECUTIVA Nº 2/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, A CESSÃO DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS,

1.5.1 – PASSA A SER OBRIGATORIAMENTE ONEROSA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2020, INCLUSIVE QUANDO EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE ASSOCIADO EFETIVO/FREQUENTADOR CONTRIBUINTE;

1.5.2 – TERÁ PREÇO DEFINIDO, EM CADA CASO, COM BASE EM CRITÉRIOS QUE LEVAM EM CONTA AS DIMENSÕES DA DEPENDÊNCIA, OS EQUIPAMENTOS NELA INSTALADOS, O NÚMERO DE PARTICIPANTES DO EVENTO, A EVENTUAL EMISSÃO DE ALVARÁ PELA AUTORIDADE MUNICIPAL;

1.5.3 – TEM INÍCIO COM A FORMALIZAÇÃO DE RESERVA NA SECRETARIA DO CLUBE, PRESENCIALMENTE OU MEDIANTE MENSAGEM ELETRÔNICA, INSTRUÍDA COM CLARA INDICAÇÃO DA ÁREA PRETENDIDA, DA DATA, HORA E DURAÇÃO DO EVENTO, DO NÚMERO DE SEUS PARTICIPANTES E DA EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO SONORO;

1.5.4 – DEVERÁ SER CONTRATUALMENTE FORMALIZADA, COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA E SOB RISCO DE QUEDA DA RESERVA PARA TANTO REALIZADA, ATÉ O FINAL DO EXPEDIENTE IMEDIATAMENTE POSTERIOR À DATA QUE ANTECEDE EM TRINTA DIAS A PREVISTA PARA SUA UTILIZAÇÃO;

2 – PARA ATENDER AO CONTIDO NO ITEM 1.5.2, INTEGRA ESTE AVISO TABELA COM OS PREÇOS A SEREM PRATICADOS A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2020 EM DOIS ANEXOS;

3 – ESTÃO REVOGADAS, A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2020, AS DISPOSIÇÕES DO COMUNICADO 10/2016, DE 16 DE JULHO DE 2016.

SALVADOR, 21 DE DEZEMBRO DE 2019.

MIGUEL LAERT DOS SANTOS PINHEIRO
DIRETOR DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

ANEXO I - TABELA DE PREÇOS PARA EVENTOS

TABELA PARA EVENTOS COM SOM MECÂNICO Desconto de 30% para sócios	
Nº DE PESSOAS	VALOR
Até 50	R\$ 825,00
51 a 100	R\$ 1.570,00
101 a 150	R\$ 2.350,00
151 a 200	R\$ 3.200,00
201 a 250	R\$ 3.990,00
251 a 300	R\$ 4.770,00
301 a 350	R\$ 5.550,00
351 a 400	R\$ 6.350,00

TABELA PARA SÓCIOS (UM EVENTO A CADA 360 DIAS)		
Condições: • sócio adimplente • evento com som mecânico • evento no horário de funcionamento do clube • um evento a cada 360 dias • demais eventos usar “tabela para eventos com som mecânico” ou consultar “eventos com som ao vivo”		
	Nº DE PESSOAS	VALOR
Quiosque aberto	01 a 40	R\$0,00
Salão de dança	01 a 40	R\$0,00
Churrasqueira fixa piscina	11 a 50	R\$0,00
Churrasqueira fixa fundo do campo Society	11 a 20	R\$0,00
Churrasqueira fixa fundo do campo sintético	11 a 20	R\$0,00

TABELA PARA EVENTOS SEM SOM Desconto de 30% para sócios	
Nº DE PESSOAS	VALOR
Até 50	R\$ 785,00
51 a 60	R\$ 850,00
61 a 70	R\$ 935,00
71 a 80	R\$ 1.050,00
81 a 90	R\$ 1.190,00
91 a 100	R\$ 1.330,00
101 a 150	R\$ 1.990,00
151 a 150	R\$ 2.130,00
151 a 160	R\$ 2.230,00
161 a 170	R\$ 2.350,00
171 a 180	R\$ 2.540,00
181 a 190	R\$ 2.420,00
191 a 200	R\$ 2.540,00

SOB CONSULTA

Eventos com som ao vivo

Casamento, formatura e empresas.

ANEXO II – RESERVA DE ESPAÇOS

PARA MELHOR GERIR A UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EVITAR CONFLITOS DE INTERESSE ENTRE OS SÓCIOS, A SECRETARIA DO CLUBE MANTÉM UM CONTROLE BASEADO EM RESERVA PARA:

- QUIOSQUE ABERTO
- SALÃO DE DANÇA
- CHURRASQUEIRA FIXA PISCINA
- CHURRASQUEIRA FIXA FUNDO DO CAMPO SOCIETY
- CHURRASQUEIRA FIXA FUNDO DO CAMPO SINTÉTICO
- CHURRASQUEIRA MÓVEL

O USO DO SALÃO DE SINUCA E DA CHURRASQUEIRA MÓVEL ESTÃO SUJEITOS À COBRANÇA, RESPECTIVAMENTE, DE R\$1,00 POR HORA E DE R\$10,00 POR DIÁRIA. EM AMBOS OS CASOS, A COBRANÇA ESTÁ SUSPensa ATÉ NOVA DECISÃO DA DIRETORIA.